

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro RS.

PROC. N.º JCJ-184/73


JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

185/73 } apens.
186/73 }

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de abril do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO RS., autuo a
presente reclamação apresentada por JOÃO SALDANHA DA SILVA,
reclamante contra
HELIO SCHAEFFER, reclamado.


Chefe da Secretaria
MAURICIO FORTES

OBJETO: REPOUSOS REMUNERADOS, FÉRIAS PROPORCIONAIS,
13º SALÁRIO PROPORCIONAL -

Cr\$ 745,00

LTO.

Handwritten signature

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 184/73
Em 06/04/73

Handwritten signature

JOÃO SALDANHA DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador rural, domiciliado e residente no lugar denominado "Carapuça" distrito da cidade de Taquari, por seus procuradores bastantes, infra firmados, "ut" instrumento procuratório incluso, vem, respeitadamente, à presença de V. Exciª., propor uma Reclamatório Trabalhista contra HÉLIO SCHAEFFER, domiciliado e residente à rua Sete de Setembro, s/nº, na cidade de Taquari, pelas razões de fato e de direito que se passa a expor:

- 26.4.73-13,2
- 1)- Que o Reclamante trabalhou para o reclamado, na * propriedade rural dêste, sita no lugar denominado "Amoras", distrito de Taquari, desde o dia 1º de fevereiro de 1972, até o dia 1º de dezembro do mesmo ano, oportunidade em que solicitou sua demissão, tendo o reclamado, na ocasião, o dispensado do aviso-prévio.
 - 2)- Que não obstante isso, o empregador não lhe pagou os repousos semanais remunerados, o 13º salário * proporcional e férias propocionais.
 - 3)- Que trabalhava nas mais diversas funções atinentes ao cultivo de matos, principalmente no plantio e limpeza em geral, recebendo quinzenalmente seus vencimentos, à razão de R\$8,30(oito cruzeiros e trinta centavos) por dia, apenas* recebidos os dias efetivamente trabalhados.

RECLAMA POIS:

a). repousos semanais remunerados(48 dias)	R\$398,40
b). férias proporcionalis(10/12)	R\$138,60
c). 13º salário proporcional(10/12)	R\$208,00
total	R\$745,00

EX POSITIS, requer, pois de V. Exciª., se digne * mandar citar o Reclamado HÉLIO SCHAEFFER, no endereço supra mencionado, para que acompanhe o processo em todos os seus termos até final, sob pena de

3/41

de revelia, e final, julgar procedente a presente Reclamatória, condenando o Reclamado ao pagamento* do pedido, juros, custas, honorários advocatícios do Reclamante e demais cominações legais.

4)- Os firmatários da presente, procuradores do Reclamante, têm escritório profissional à rua Sete de Setembro, nº 2383, na cidade Taquari, onde recebem as intimações * por si e pelo reclamante.-

Dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$ 745,00.-

Nestes termos,
Pede deferimento.-

De Taquari para Montenegro, 04 de abril de 1973.-

p.p.

L. S. S. S.
CPF: 007708250

p.p.

J. S. S.
CPF: 092358250

[Handwritten mark]

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, JOAO SALDANHA DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador rural, domiciliado e residente no lugar denominado "Carapuça", distrito desta cidade, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, "in solidum", independente da ordem de nomeação, os d^{rs}. LIBORIO FREGAPANI e GERALDO CESAR FREGAPANI, brasileiros, advogados, o primeiro casado e domiciliado nesta cidade, o segundo solteiro e domiciliado na cidade de Pôrto Alegre, para o fim especial de mover uma Reclamatória Trabalhista contra o senhor Hélio Schaeffer, podendo em tal sentido ditos procuradores usar de todos os poderes da cláusula "ad judicium", concordar, discordar, transigir, impugnar, desistir, acordar, interpor recursos de agravos cabíveis, receber importâncias e dar quitação e praticar enfim todo e qualquer ato necessário para o fim supra, desde que em direito permitido, inclusive substabelecer.

Taquari, 29 de março de 1973.



João Saldanha da Silva

ALBERTINO C. CARVALHO
TABELIONO

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira a firma de

João Saldanha da Silva

do que dou fé

Taquari, 03 de abril de 1973

Em Testemunho da Verdade

Wanda Ferreira

MANDA S. KERVA
ajudante

[Handwritten mark]

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 26 de abril de 19 73 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi expedida notificação ao reclamante, através de seu procurador, e ao reclamado, pelo correio, em registro AR.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 6 de abril de 19 73

RECEBI: _____

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro RS.

NOTIFICAÇÃO

Proc. JGJ nº. 184/73

SR. **HELIO SCHAEFFER - rua 7 de Setembro, s/n - TAQUARI RS.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **João Saldanha da Silva**

Reclamado **Hélio Schaeffer**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro RS.** na rua **DR. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º **s/n.**, no dia **vinte e seis** (26) do mês de **abril/73**, às **treze e trinta** (13,30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **devendo ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

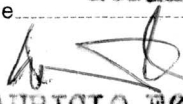
Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro RS.

06 de **abril** de 19 **73**


MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria

ITO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº. 184/73

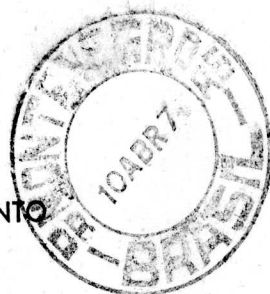
A presente folha contém três documentos.

ES

Saldanha da Silva
Proc. JCJ nº. 184/73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR SERVIÇO POSTAL

Número do registrado

35122

Natureza da correspondência *notif. aud. dia 26.04.73*

DR. LIBORIO FREGAPANI

Destinatário

rua 7 de Setembro, 2383 - TAQUARI - RS

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em *21* de *abril* de 197 *3*

Liborío Fregapani

Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - TSA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro RS.

NOTIFICAÇÃO

Proc. JCS nº. 184/73

SR. **DR. LIBORIO FREGAPANI** - rua 7 de Setembro, 2383 - TAQUARI RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **João Saldanha da Silva**

Reclamado **Hélio Schaeffer**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro RS.** na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º **s/n.**, no dia **vinte e seis** (26) do mês de **abril/73**, às **treze e trinta** (13,30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CPF do reclamante.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;


Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro RS.

06

de abril

de 19 73


MAURÍCIO PORTES

Chefe de Secretaria

LTO.

A presente folha contém 1 documento(s).

João Saldanha da Silva
Proc. JCJ nº. 184/73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado

35121

Natureza da correspondência

Notif. aud. dia 26.04.73

HELIO SCHAEFFER

Destinatário

rua. 7 de Setembro, s/n. - TAQUARI - RS

Residência

Recebi o objeto registrado acima

Em _____ de _____ de 197_____

Ref. 103 - 15.000 - TSA.

Destinatário



45

PROCESSO N°. 184/73.....

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth, e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Nestor Flores (suplente), dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO

SALDANHA DA SILVA, reclamante, e HELIO SCHAEFFER, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: repouso semanais remunerados, férias proporcionais e 13º salário proporcional. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de procurador, na pessoa do Bel. Libório Fregapani, e o reclamado, do Bel. Cecília de Araujo Costa, o primeiro com instrumento nos autos e o segundo através de "apud-Acta". Existindo em pauta outros processos contra o mesmo reclamado, versando sobre idênticos direitos, foi determinado fossem apensados aos presentes os autos dos processos 185/73 e 186/73, apregoando-se os reclamantes NOÉ RODRIGUES DA SILVA e ORNÉLIO PEREIRA DA COSTA, tendo ambos respondido ao pregão, digo, e LUIZ CÉSAR DA COSTA, tendo ambos respondido ao pregão, este último assistido por seu pai ORNÉLIO PEREIRA DA COSTA. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: o reclamado paga neste ato ao reclamante LUIZ CÉSAR DA COSTA a importância de R\$350,00, a título de salários atrasados, pagando-lhe ainda até às 15,00 horas do próximo dia 24 de maio a importância de R\$640,00; paga, neste ato, ao reclamante NOÉ RODRIGUES DA SILVA a importância de R\$100,00 como pagamento do total de seus direitos, e ao reclamante JOÃO SALDANHA DA SILVA - R\$100,00, neste ato, e R\$205,00 até às 15,00 hora do próximo dia 24 de maio, dando todos eles por aqueles recebimentos plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito. Fica estabelecida a cláusula penal de 20% caso o reclamado não cumpra a obrigação assumida. Custas, respectivamente, R\$74,20, R\$10,00 e R\$29,40, pro-rata, ficando os reclamantes dispensados. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUCH
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTI
VOGAL DOS EMPREGADOS

Flores
Nestor Flores

Vogal dos Reclamantes (suplente)

emé Rodrigues da Silva Filho
Reclamante Reclamado

João Saldaña da Silveira
Reclamante Procurador do Reclamado

Suis bezas da Costa
Reclamante

Ornelio Pereira da Costa
Ornelio Pereira da Costa

Hugapanij

[Signature]
MAURÍCIO PONTES
CHEFE DA SECRETARIA



9
ref

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PROCURAÇÃO «APUD-ACTA»

Aos VINTE SEIS dias do mês de ABRIL do ano de
 mil novecentos e SETENTA E TRÊS perante mim, Chefe da Secretaria da
 Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO de ordem do Exmo.
 Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. HALIO SEHAFFER
 _____,
 _____, BRASILEIRA
 _____, (Nacionalidade)
 _____, COMERCIANTE
 _____, (Profissão)
 maior, residente na SETE SETEMBRO 2600
TAQUARI, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante
 procurador o bacharel DDA. CEBILIA DE ARAUJO COSTA
 _____, BRASILEIRA, CASADA
 _____, (Nacionalidade) _____, (Estado Civil)
 inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção, R. B. SUL sob n.º
2.190, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula
 “ad-juditia” e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar,
 transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu,
MAURICIO FORTES, _____, Chefe da Secretaria, lavrei êste térmo
 que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

MONTENEGRO, 26 de ABRIL de 1973

VISTO:

Juiz do Trabalho, Presidente
CARLOS EDMUNDO BRAGA
Juiz do Trabalho - Presidente

10
46

CONTA DE EMOLUMENTOS


PROC JCJ 154/73

Autuações (3)Cr\$ 0,75
 NotificaçõesCr\$ 1,50
 Audiência inicialCr\$ 0,25
 Assinatura JuizCr\$ 2,50
 TOTALCr\$ 5,00

JCJ de Montenegro, 26 de abril de 1973

Maurício Fortes
 MAURICIO FORTES
 Encarregado do SERCE

A presente folha contém um documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 184/73	03 - CPF ou CGC CPF 050722470	04 - GUIA N. 76/73	
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE HELIO SCHAEFFER				
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. Rua Sete de Setembro, s/n.				
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE TAQUARI				
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS	3.ª VIA	07 - RECOLHIMENTO		
		CÓDIGO		VALOR Cr\$
		(01) Emolumentos	Epr 1.450	5,00
		(02) Custas	1.505	
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		(03) TOTAL	5,00	
09 - RECLAMANTE João Saldanha da Silva e outros				
10 - RECLAMADO HELIO SCHAEFFER				
11 - AUTENTICAÇÃO				

BANCO DO BRASIL S. A.
 MONTENEGRO (RS)
 LIQUIDAD
 24 MAI 1973
 (03) SIGLA DA U. F. RS

RECIBO 5 00001 24

5,000001

A presente folha contém 1 documentos.
REF


01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 184/73	03 - CPF ou CGC CPF 050722470	04 - GUIA N.º 42/73
-------------------------	-----------------------------	----------------------------------	------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
HELIO SCHAEFFER

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.
Rua Sete de Setembro, s/n.

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
TAQUARI

BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO (RS)
LIQUIDADO
24 MAI 1973
— AZMUS —
(08) SIGLA DA U. F.
RS

 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR Cr\$
(01) Emolumentos 1.450	
(02) Custas A 1.505	56,80
(03) TOTAL	56,80

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ DE MONTENEGRO

09 - RECLAMANTE
João Saldanha da Silva e outros

10 - RECLAMADO
HELIO SCHAEFFER

11 - AUTENTICAÇÃO

RECIBO 5 18MM 24

56,80 0361

11
227



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO RS.

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 24 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de MONTENEGRO RS, às 15,10 horas,

na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOÃO SALDANHA DA SILVA E OUTRO e o Reclamado HELIO SCHAEFFER (Representação quando houver)

(Representação quando houver) acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) relativa a acordo nos autos do Proc. 184/73 e apens. 185 e 186/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Luiz César da Costa.....Cr\$ 640,00
João Saldanha da Silva..Cr\$ 205,00
TOTALCr\$ 645,00

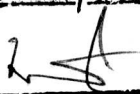
Chefe de Secretaria
MAURICIO FORTES

João Saldanha da Silva
Reclamante
JOÃO SALDANHA DA SILVA

Reclamado
HELIO SCHAEFFER

Luiz Cesar da Costa
LUIZ CESAR DA COSTA

Ornelio Pereira da Costa
ORNELIO PEREIRA DA COSTA,
pai de Luiz César da Costa .

CONCLUSÃO
Nesta data, faço êstes autos conclu-
tos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 24 / 5 / 73


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro RS

PROC. N.º J0J-185/73

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de abril do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro RS., autuo a
presente reclamação apresentada por NOÉ RODRIGUES DA SILVA,
reclamante contra
HELIO SCHAEFFER, reclamado.


Chefe da Secretaria

MAURICIO FORTES

OBJETO: AVISO PREVIO, REPOUSOS REMUNERADOS, FÉRIAS
PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E ANOTAÇÃO
NA CARTEIRA PROFISSIONAL.

Cr\$ 478,08

LTO.

Diá 20.4.73
Hora 14.00

2/4

26-4.73-14,00

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 18173
Em 06/04/73

JA

NOÉ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, tra-
balhador rural, domiciliado e residente no lugar denominado "Amoras"
distrito da cidade de Taquari, por seus procuradores firmatários, *
"ut" instrumento procuratório incluso, vem, respeitosamente, à pre-
sença de V. Exciª., propor uma Reclamatória Trabalhista contra HÉ-
LIO SCHAEFFER, domiciliado e residente à rua Sete de Setembro, s/nº
na cidade de Taquari, pelas razões de fato e de direito que se pas-
sa a expender:

- 1)- Que o reclamante trabalhou para o reclamado, na *
propriedade rural dêste, sita no lugar denominado
"Arroio do Potreiro", distrito da cidade de Taquari, de 17 de dezem-
bro de 1972 até 17 de março próximo passado, data em que foi despe-
dido, sem justa causa, pelo empregador.
- 2)- Que sua despedida ocorreu quando, juntamente com
outros colegas de trabalho, interpelou o reclama-
do e êste lhe disse estar demitido, porquanto não havia mais servi-
ço.
- 3)- Que trabalhava nas mais diversas funções atinentes
ao cultivo de matos, principalmente no plantio, *
limpeza, desbaste e cuidado em geral, recebendo quinzenalmente seus
vencimentos, à razão de @8,30(oitocruzeiros e trinta centavos) por
dia, apenas recebidos os dias efetivamente trabalhados.
- 4)- Que não lhe concedeu o empregador, ou melhor, não
lhe pagou, por ocasião de sua despedida, o aviso-
-prévio, os repousos semanais remunerados, o 13º salário e férias *
proporcionais.

RECLAMA POIS:

a). aviso-prévio pela despedida	@249,60
b). repousos semanais remunerados(15 dias)	@124,50
c). férias porporcionais(3/12)	@ 41,58
d). 13º salário proporcional(3/12)	@ 62,40
e). assinatura da Carteira Profissional.-	
total.....	@478,08

3
AA

ex positis, Requer, pois de V. Exci^a., se digne -
mandar citar o Reclamado HÉLIO SCHAEFFER, no ende
rêço acima mencionado, para que acompanhe o pro-
cesso até final, em todos os seus termos, sob pena
de revelia, e afinal, julgar procedente "in totum"
a presente reclamatória, condenando o Reclamado *
ao pagamento do pedido, juros, c^ostas, honorários
advocatícios do Reclamante e demais cominações le
gais.

5)- Os firmatários da presente, procuradores do Recla
mante, têm escritório profissional à Rua Sete de
Setembro, nº 2383, na cidade de Taquari, onde recebem as intimações
por si e pelo reclamante.

Dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor *
de R\$ 478,08.-

Nestes termos,
Pede deferimento.-

De Taquari para Montenegro, 04 de abril de 1973.-

p.p.

L. G. G. G.
CPF: 007708250

p.p.

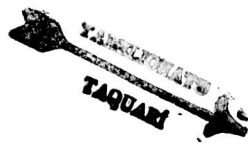
S. G. G. G.
CPF: 092358250

4
[Handwritten mark]

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, NOEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, domiciliado e residente no lugar denominado - "Amorás", distrito desta cidade, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, "in solidum", independente da ordem de nomeação, os drs. LIBÓRIO FREGAPANI e GERALDO CESAR FREGAPANI, brasileiros, advogados, o primeiro casado e domiciliado nesta cidade, o segundo solteiro e domiciliado na cidade de Pôrto Alegre, para o fim especial de mover uma Reclamatória Trabalhista contra o senhor HÉLIO SCHAEFFER, podendo em tal sentido ditos procuradores usar de todos os poderes da cláusula "ad judicia", concordar, discordar, transigir, impugnar, desistitir, acordar, interpor recursos e agravos cabíveis, em qualquer fôro - ou instância, receber importâncias e dar quitação e praticar enfim, todo e qualquer ato necessário para o fim supra, desde que permitido em direito, inclusive substa-
belecer.

Taquari, 29 de março de 1973.



Noel Rodrigues da Silva

ALBERTINO S. CARVALHO
tabelião

TABELIONATO - TAQUARI R. 3. 8

RECONHECO verdadeira a firma de

Noel Rodrigues da Silva

do que dou fé

Taquari, 05 de abril de 1973

Em Testemunho da da Verdade

Wanda Barreira

WANDA S. KERNE
ajudante

5
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 26 de abril de 19 73 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi expedida notificação ao reclamante, através de seu procurador, e ao reclamado, pelo Correio, em registro AR.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 06 de abril de 19 73

RECEBI: _____

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



6
AS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro RS

NOTIFICAÇÃO

Proc. JCI nº. 185/73

SR. HELIO SCHAEFFER - rua 7 de Setembro, s/n. - TAQUARI - RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante Noé Rodrigues da Silva

Reclamado Hélio Schaeffer

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta _____ Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro RS.** na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º **s/n.**, no dia **vinte e seis**

(**26**) do mês de **abril/73**, às **catorze** (**14,00**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **devendo ser apresentado o CGC ou o CPF.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO? cópia da inicial.

Montenegro RS.

06 de abril de 1973


MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria

ITO.

A presente folha contém um documento.

Noé Rodrigues da Silva
Proc JCJ nº. 185/73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35120

Natureza da correspondência notif. aud. dia 26.04.73

DR. LIBORIO FREGAPANI

Destinatário
rua 7 de Setembro, 2383 - TAQUARI RS.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 25 de april de 197 3

Liborio Fregapani

Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - TSA.



[Assinatura manuscrita]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro RS.

NOTIFICAÇÃO

Proc. JCJ nº. 185/73

SR. **DR. LIBORIO FREGAPANI - rua 7 de Setembro, 2383 - TAQUARI RS**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Noé Rodrigues da Silva**

Reclamado **Hélio Schaeffer**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º **s/n.**, no dia **vinte e seis** (**26**) do mês de **abril/73**, às **catorze** (**14,00**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá ser apresentado o CPF do reclamante.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro RS, 06 de **abril** de 19 **73**

[Assinatura]
MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria

LTO.

A presente folha contém 1 documento(s).

Noé Rodrigues da Silva
Proc. JCJ nº. 185/73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35119

Natureza da correspondência notif. aud. dia 26.04.73

HELIO SCHAEFFER

Destinatário
rua 7 de Setembro, s/n. - TAQUARI - RS

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em _____ de _____ de 197_____

Ref. 103 - 15.000 - TSA.

Destinatário

CERTIDÃO

CERTIFICO que este processo

foi apurado ao do nº 184/73, cf.
ata de fl. 8

DOU FE. Montenegro, 26/04/73

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro RS

PROC. N.º JCJ-186/73

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de abril do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro RS., autuo a
presente reclamação apresentada por LUIZ CEZAR DA COSTA, SA.,
reclamante
contra
HELIO SCHAEFFER, reclamado.

Chefe da Secretaria
MAURICIO FORTES

OBJETO: SALÁRIOS ATRASADOS, INDENIZAÇÃO, AVISO PRE-
VIO, REPOUSOS REMUNERADOS, FÉRIAS (um período) E
PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO INTEGRAL E PROPORCIONAL
E ANOTAÇÃO NA CARTEIRA PROFISSIONAL.

Cr\$ 2.002,60

LTO.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 186/73

Em 06/04/73

ORNÉLIO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente no lugar denominado "Amoras", distrito da cidade de Taquari, na qualidade de representante legal de seu filho menor imúbere, LUIZ CEZAR DA COSTA, por seus procuradores firmatários, "ut" instrumento procuratório incluso, vem, respeitosamente, à presença de V. Exci^a., propor uma Reclamatória Trabalhista contra HÉLIO SCHAEFFER, domiciliado e residente à rua Sete de Setembro, s/nº, na cidade de Taquari, pelas razões de fato e de direito* que se passa a expender:

- 1)- Que o filho do requerente trabalhou para o Reclamado, em duas propriedades rurais dêste, sitas * respectivamente nos lugares denominados "Arroio do Potreiro" e "Amoras", distritos da cidade de Taquari, tendo ingressado na primeira, em 1º de fevereiro de 1972 e sido transferido para a outra em 15 de agosto do mesmo ano, onde ficou trabalhando até o dia 17 de março * próximo passado, oportunidade em que foi demitido, sem justa causa.
- 2)- Que a despedida do filho do suplicante ocorreu * porquer quando procurou o Reclamado para perceber os salários em atraso, êste lhe disse estar despedido por não haver mais serviço, o que na mesma oportunidade a vários outros colegas, e "que quando pudesse pagaria os salários devidos".
- 3)- Que trabalhava nas mais diversas funções atinentes ao cultivo de matos, principalmente no plantio e extermínio de pragas que assolam as plantações, recebendo quinzenalmente seus vencimentos, à razão de R\$ 8,00 (oito cruzeiros) por dia, apenas recebidos os dias efetivamente trabalhados.
- 4)- Que as últimas seis quinzenas de trabalho não foram pagas pelo empregador quando êste o despediu.
- 5)- Que não lhe concedeu o empregador as férias de direito, não lhe pagou o 13º salário, nem, quando * da despedida, a indenização por tempo de serviço, aviso-prévio, repousos semanais remunerados, 13º salário e férias proporcionais.

RECLAMA POIS:

a).	salários de seis quinzenas não recebidos	8576,00
b).	indenização por tempo de serviço (1.ano)	8240,00
c).	aviso-prévio pela despedida	8240,00
d).	repouso semanais remunerados(60 dias)	8480,00
e).	férias - 1 período e mais 2/12 proporcionais	8186,60
f).	13º salário - 1 período e mais 2/12 proporcionais	8280,00

g). assinatura da Carteira Profissional.-

total 82.002,60

EX POSITIS, requer, pois de V. Excia., se digne * mandar citar o Reclamado HÉLIO SCHAEFFER, no endereço supra mencionado, para que acompanhe o processo até final em todos os seus termos, sob pena de revelia, e afinal, julgar procedente "in totum" a presente Reclamatória, condenando o Reclamado * ao pagamento do pedido, custas, juros, honorários advocatícios do Reclamante e demais cominações legais.

6)- Os firmatários da presente, procuradores do Reclamante, têm escritório profissional à rua Sete de Setembro, nº 2383, na cidade de Taquari, onde recebem as intimações por si e pelo reclamante.

Dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor * de 82.002,60.-

Nestes termos,

Pede deferimento.-

De Taquari para Montenegro, 04 de abril de 1973.-

p.p.

L. Aguiar
CPF: 007708250

p.p.

[Signature]
CPF: 092358250

[Handwritten signature]

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ORNELIO** PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, agricultor, na qualidade de representante legal de seu filho LUIZ CESAR DA COSTA, menor impúbere, domiciliados e residentes no lugar - denominado "amoras", distrito desta cidade, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, "in solidum", independente da ordem de nomeação, os d^{rs}. LIBÓRIO FREGAPANI e GERALDO - CESAR FREGAPANI, brasileiros, advogados, o primeiro casado, e domiciliado e residente nesta cidade, o segundo solteiro, domiciliado e residente na cidade de Pôrto Alegre, para o fim especial de mover uma Reclamatoria Trabalhista contra o senhor Hélio Schaeffer, para quem trabalhou o referido menor, podendo em tal sentido ditos procuradores usar de todos poderes da cláusula "ad judicium", concordar, discordar, transigir, impugnar, desistitir, interpor recursos e agravos cabíveis, receber importâncias e dar quitação e praticar enfim todo e qualquer ato necessário para o fim supra, desde que em direito permitido, inclusive substabelecer.

Taquari, 28 de março de 1.973.-



Ornelio Pereira da Costa

ALBERTINO S. FERREIRA
tabelião

TABELIONATO - TAQUARI R. S.

RECONHEÇO verdadeira a firma de

Ornelio Pereira da Costa

do que dou fé

Taquari, 05 de abril de 1973

Em Testemunho da Verdade

Wanda Barreira

WANDA S. KERN
ajudante

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 26 de abril de 19 73 às 14,15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi expedida notificação ao reclamante, através de seu procurador, e ao reclamado, pelo Correio, em registro AR.--.--

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Momenegro, 06 de abril de 19 73

RECEBI: _____

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

[Faint diagonal stamp]



6
FA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro RS.

NOTIFICAÇÃO

Proc. JCS nº. 186/73

SR. HELIO SCHAEFFER -- rua 7 de Setembro, s/n -- TAQUARI - RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante Ornelio Pereira da Costa

Reclamado Hélio Schaeffer

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º s/n, no dia vinte e seis (26) do mês de abril/73, às catorze e quinze (14,15) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **devendo apresentar o CGO ou o CPF.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

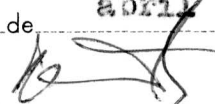
Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro RS.

06 de abril de 19 73


MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria

LTO.

A presente folha contém um documento 7

Ornelio Pereira da Costa
Proc. JCJ nº. 186/73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35118

Natureza da correspondência notif. aud. dia 26.04.73

DR. LIBORIO FREGAPANI

Destinatário
rua 7 de Setembro, 2383 - TAQUARI - RS

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 25 de abril de 197 3

Liborio Fregapani
Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - TSA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro RS.

NOTIFICAÇÃO

Proc. JCJ nº. 186/73

SR. DR. LIBORIO FREGAPANI - rua 7 de Setembro, 2383 - TAQUARI RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante Ornêlio Pereira da Costa

Reclamado Hélio Schaeffer

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro RS. na rua

DR. Flores, eq. Fernando Ferrari, n.º s/n., no dia vinte e seis

(26) do mês de abril/73, às catorze e quinze (14,15) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CPF do reclamante.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).


Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro RS.

06 de abril de 19 73


MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

A presente folha contém 1 documentos.

Ornelio Pereira da Costa
Proc. JCJ nº. 186/73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35114

Natureza da correspondência notif. aud. dia 26.04.73

HELIO SCHAEFFER

Destinatário

rua 7 de Setembro, s/n. - TAQUARI RS.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em _____ de _____ de 197_____

Ref. 103 - 15.000 - TSA.

Destinatário

CERTIDÃO

CERTIFICO que este processo

foi apensada ao de 62.184/73

of. ats de fl. p

Deu FE. Mantenegro, 26/04/73

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA